



Complexidade	Média Complexidade
Modalidade	01 - Ambulatorial
Instrumento de Registro	02 - BPA (Individualizado)
Tipo de Financiamento	06 - Média e Alta Complexidade (MAC)
Serviço Ambulatorial SA	45,24
Valor Total Ambulatorial	45,24
Atributo Complementar	001 - Inclui valor da anestesia
Sexo	Feminino
Idade Mínima	20 Anos
Idade Máxima	130 Anos
Quantidade Máxima	1
CID Principal	C530, C531, D060, D061, D067, D069, N870, N871, N872, N879
CBO	225225, 225250

Parágrafo único. A utilização do procedimento incluído por esta Portaria, assim como os relativos à excisão dos tipos 1 e 3, dar-se-á conforme as Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer do Colo do Útero estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários à implementação do procedimento incluído por esta Portaria continuarão a correr por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade, não implicando impacto financeiro para o SUS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais a partir da competência seguinte à sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

CONSULTA PÚBLICA Nº 25, DE 23 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS relativa à proposta de incorporação do raltegravir como terapia inicial das pessoas vivendo com HIV/Aids (1ª linha), apresentada pela Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda nos autos do processo MS/SIPAR n.º 25000.165527/2016-85.

Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/index.php/consultas-publicas>.

A Secretaria Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

RETIFICAÇÕES

No Anexo da Portaria nº 20 /SGTES/MS, de 24 de janeiro de 2017, publicada no DOU nº 18, de 25 de janeiro de 2017, seção 1, páginas 36 a 37, fica excluído o nome do profissional abaixo, tornando sem efeito o cancelamento de seu registro único para o exercício da medicina.

NOME	RNE/RG	RMS	PROCESSO -SIPAR
Henny Rafael Guzman Rivas	G0119220	1400123	25000.080868/2014-10

No Anexo da Portaria nº 92, de 1º de abril de 2017, publicada no DOU nº 69, de 10 de abril de 2017, seção 1, páginas 59 a 66.

Onde se lê:

PROCESSO	NOME	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.040343/2017-94	YANELYS PENA CUELLAR	3502955	SP	GUARUJA

Leia-se:

PROCESSO	NOME	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.040343/2017-94	YANELYS PENA CUELLAR	3502955	SP	GUARUBA

MACHADO DE ASSIS

MACHADO DE ASSIS

Patrono da Imprensa Nacional

Machado de Assis, no início de sua carreira literária, trabalhou, de 1856 a 1858, como aprendiz de tipógrafo, usando o prelo que hoje está em exposição no Museu da Imprensa.

Em 1867 regressa ao órgão oficial para trabalhar como ajudante do diretor de publicação do **Diário Oficial**, cargo que ocupou até 6 de janeiro de 1874.

MACHADO DE ASSIS



O autor de "Dom Casmurro", "Quincas Borba", entre outras obras, é patrono **in memoriam** da Imprensa Nacional desde janeiro de 1997.

